PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.557, de 06 de maio de 2009.

Autoriza a utilização de bem imóvel municipal que especifica.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o uso da área pública municipal denominada Parque Ecológico "José André de Lima", em favor de Maga Eventos e Produções Ltda.

Parágrafo Único – A utilização do imóvel deverá ser com o fim específico de realização do evento musical e de recreação denominado "Mococa Rodeio Show".

Art. 2º - A autorização, de forma onerosa e a título precário, será para os dias 01 a 20 de agosto de 2009, mantendo-se sua precariedade e podendo ser revogada a qualquer momento, por ato unilateral da autorizatária.

Parágrafo Único – A autorização será efetuada mediante termo de autorização de uso onerosa.

Art. 3° - A autorizada se responsabiliza por eventuais danos que sofrer o bem mencionado no artigo 1°, obrigando-se a ressarci-los integralmente à Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 4° - A Prefeitura Municipal de Mococa mantém a prioridade de uso sobre os bens móveis e imóveis.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, de 06 de maio de 2009.

ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal